

## RESOLUÇÃO Nº. 127/2022

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício corrente, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no Art. 7º, IX, § 2º, da Lei nº 1.364/2021 de 14 de dezembro de 2021.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na Fonte 001 - Recursos Livres, conforme segue:

<b>01</b>	<b>Legislativo Municipal</b>
<b>01.001</b>	<b>Câmara Municipal</b>
<b>01.031.0001-02001</b>	<b>Atividades do Legislativo</b>
<b>00040 - 3.1.90.94.00.00</b>	<b>Indenizações e Restituições trabalhistas R\$ 10.000,00 (dez mil reais)</b>

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos abertos constantes do artigo anterior serão canceladas as seguintes dotações:

<b>01</b>	<b>Legislativo Municipal</b>
<b>01.001</b>	<b>Câmara Municipal</b>
<b>01.031.0001-02001</b>	<b>Atividades do Legislativo</b>
<b>00100 – 3.3.90.35.00.00</b>	<b>Serviços de Consultoria R\$ 10.000,00 (dez mil reais)</b>

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 27 de abril de 2022.

ALDAIR TELES DA SILVA  
**Presidente**